



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº. 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1312/2014

De, 20 de janeiro de 2014.

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 675/2013, que altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal n.º 534/2009.”

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 2º Lei Municipal n.º 675/2013, de 01/07/2013, Ofício n.º 189/2013 do SINTEP Subsele Barra do Garças e Pontal do Araguaia/MT; e Ofício n.º 004/SEMEC/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA :

Art. 1º - Fica definido que o valor dos subsídios dos Profissionais de Educação Pública Municipal a partir de janeiro de 2014, serão conforme demonstrativo abaixo:

CARGO	SUBSÍDIO
Professor	1.567,00
Orientador Pedagógico	1.567,00
Regente de Classe	1.567,00
Nutricionista (CH 20 horas)	1.556,95
Técnico Adm. Educ. Profissionalizado	1.285,00
Técnico Adm. Educ. Não Profissionalizado	1.002,88
Apoio Administrativo Profissionalizado	979,37
Apoio Administrativo Não Profissionalizado	955,91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 20 de janeiro de 2014.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal